



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

0008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviço de Capacitação em Manutenção Básica de Maquinas Operatrizes.

A natureza do objeto: - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação.

Quantitativos: 27 (vinte e sete) horas

O prazo do contrato: realização imediata após realização da nota de empenho.

A possibilidade de prorrogação do contrato: não prorrogável.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

O serviço técnico especializado, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, objeto deste Termo de Referência, refere-se à contratação da empresa SENAI- Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial para prestação de serviços educacionais aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Transportes.

A contratação pretendida concerne à necessidade de capacitação na temática de capacitação, mediante a participação de servidores da Secretaria de Transportes, no evento intitulado "Capacitação em Manutenção Básica de Maquinas Operatrizes", com carga horária de 27 horas, a realizar-se na modalidade presencial, local secretaria solicitante, Secretaria de Transportes.

A participação em eventos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados, permitindo que os servidores públicos se mantenham atualizados em relação a novas tecnologias emergentes e tendências na área. Isso é crucial para garantir que as políticas e práticas adotadas estejam alinhadas com as necessidades da sociedade e em conformidade com as leis vigentes.

A participação de servidores em ações de capacitação oferece a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante desenvolvimento.

A administração pública está em permanente mudança devido a evoluções legais, tecnológicas e sociais, necessitando de adaptação constante para atender às demandas contemporâneas e proporcionar serviços mais eficientes e transparentes. Essas mudanças refletem a busca pela modernização, eficácia e adequação às novas realidades.

Com a rápida evolução das necessidades e tecnologias, as gestões públicas estão sendo atualizadas para permitir melhor desempenho.

Os servidores designados para participar do treinamento em questão desempenham funções cruciais na parte operacional, com os equipamentos da linha pesada. O conteúdo programático do curso aborda aspectos essenciais para o desempenho dessas funções, incluindo amplitude de capacidade produtiva, aumento da produtividade e qualidade, redução de desperdícios, queda na rotatividade e diminuição de erros operacionais. Bem como as técnicas e ferramentas necessárias



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

para a condução eficaz dos processos de contratação.

A capacitação proposta visa, portanto, proporcionar uma compreensão abrangente das melhores práticas e procedimentos relacionados à contratação de serviços de capacitação e treinamento pela Administração Pública. O treinamento abordará aspectos fundamentais para garantir a eficiência na realização dos serviços, além de fornecer orientações práticas para aprimorar as competências técnicas relacionadas a manutenção preventiva de máquinas operatrizes em conjunto com organização com base na metodologia 5S. O conhecimento adquirido durante o curso permitirá aos servidores atuarem com maior segurança e assertividade em suas atribuições, contribuindo para a qualidade e eficiência nas realizações operacionais.

A decisão de realizar a presente contratação visa, portanto, atender às demandas específicas da Secretaria de Transportes, que exerce papel crucial na execução dos serviços com os equipamentos da linha pesada.

A capacitação adequada dos servidores nessa área proporciona diversos benefícios, tais como:

a) Melhoria da eficiência e eficácia: servidores capacitados têm maior redução de erros, aumento de produtividade, redução de custos, melhoria da qualidade, aumento de segurança, melhoria de comunicação habilidade para realizar o planejamento, fiscalização e gestão dos serviços públicos de forma eficiente, garantindo que sejam utilizados de maneira adequada e em conformidade com a legislação;

b) Redução de erros e irregularidades: com o conhecimento adequado das normas e procedimentos, com confiança, motivação e satisfação os servidores têm maior capacidade de identificar e corrigir possíveis erros ou irregularidades nos serviços públicos, minimizando riscos de prejuízos ou problemas legais para a Administração;

c) Maior transparência e controle: a capacitação dos servidores contribui para aumentar a transparência e o controle sobre os serviços públicos, permitindo uma gestão mais transparente e passível de auditoria por parte dos órgãos de controle externo e da sociedade em geral constado por avaliações de desempenho, satisfação e eficácia;

d) Alinhamento com as boas práticas: a capacitação possibilita que os servidores estejam atualizados sobre as melhores práticas e as novas exigências da legislação, garantindo que a Administração esteja em conformidade com as normas e padrões mais recentes na área de serviços públicos.

O conhecimento aprofundado dos servidores sobre as melhores práticas resultará em uma condução mais eficiente dos processos, proporcionando maior celeridade e transparência na realização dos serviços.

Assim, faz-se necessário, contratar uma empresa especializada na prestação de serviços intelectuais com extensa experiência de mercado, em capacitação e treinamento de agentes públicos voltados para a área operacional, para atender aos servidores que atuam diretamente nos serviços com a população.

Ademais, a oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

A capacitação pretendida refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. O treinamento focará em aspectos que impactam diretamente a definição de requisitos, a realizar manutenções básicas preventivas, com foco na manutenibilidade de máquinas operatrizes seguindo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

as normativas de segurança e saúde do trabalhador, assegurando resultados de alta qualidade.

Servidores capacitados estarão mais aptos a promover a transparência nos processos e garantir a prestação de contas adequada. O treinamento contribuirá para uma atuação ética e responsável na condução dos serviços, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Em resumo, o treinamento dos servidores da Secretaria de Transportes é essencial para enfrentar os desafios específicos associados aos serviços diretos aos munícipes. A capacitação proporcionará uma atuação mais eficaz, alinhada com as normativas vigentes, resultando em serviços mais eficientes e de alta qualidade.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Os tópicos a seguir visam apresentar uma visão abrangente e completa da solução que está sendo demandada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado;

a) Ação de Desenvolvimento: Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU.

b) Carga horária: 27 horas

c) Modalidade: presencial

d) Período de realização: imediato após a contratação

e) Horário de realização: em horário de expediente 07:00 às 13:00

f) Palestrante: SENAI

g) Local: Em nossa Secretaria de Transportes

Justificativa: a contratação de ações de capacitação e treinamento é um desafio para as instituições públicas. Com efeito, é preciso, por um lado, assegurar que a demanda atenda a necessidade da Administração e, por outro, seja procedida com razoável segurança jurídica, em conformidade com as melhores práticas administrativas e, sobretudo, com a jurisprudência do TCU, que tem avançado bastante na análise crítica do assunto. O curso, então, oferecerá a seus participantes os melhores subsídios para que uma instituição pública realize adequadamente uma contratação de um evento de capacitação/treinamento, desde a manutenção preventiva, lubrificação, possíveis danos nas máquinas operatrizes, inspeção/check-list de operação, metodologia 5S focado em manutenção.

Objetivo: Instrumentalizar os participantes para a melhor realização de serviços, instruções normativas do Poder Executivo e diretrizes do TCU, em conformidade com a jurisprudência deste último.

Objetivos Específicos: ao final da ação de capacitação os servidores deverão ser capazes de:

Conhecimento:

- 1. Conhecer as características e especificações das máquinas operatriz.*
- 2. Entender os procedimentos de segurança e emergência.*
- 3. Conhecer as normas e regulamentações aplicáveis à operação de máquinas.*

Habilidades:

- 1. Operar as máquinas operatriz de forma segura e eficiente.*
- 2. Realizar manutenção básica e reparos nas máquinas.*
- 3. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) de forma correta.*

Atitudes:

- 1. Desenvolver uma mentalidade de segurança e responsabilidade.*
- 2. Demonstrar respeito pelas normas e regulamentações.*
- 3. Trabalhar de forma colaborativa e em equipe.*

Competências:

- 1. Demonstrar competência na operação de máquinas operatriz.*
- 2. Resolver problemas e tomar decisões de forma eficaz.*
- 3. Comunicar-se de forma clara e eficaz.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Resultados:

1. Redução de acidentes e incidentes.
2. Aumento da produtividade e eficiência.
3. Melhoria da qualidade do trabalho.

Avaliação:

1. Avaliação teórica: Avaliação escrita ou oral para verificar o conhecimento adquirido.
2. Avaliação prática: Avaliação prática para verificar as habilidades adquiridas.
3. Avaliação de desempenho: Avaliação do desempenho do operador após a capacitação.

Público-Alvo:

Operadores e Motoristas.

Instrutoria:

SENAI

Metodologia SENAI:

Aula com foco na prática .

4. Requisitos da contratação

Requisitos Gerais:

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

A contratada deverá apresentar histórico de experiência na oferta de cursos na temática de Manutenção Básica de Máquinas Operatrizes, comprovado por meio de certificados e/ou contratos anteriores.

A contratada deverá dispor de profissionais com expertise comprovada na área de compras públicas, preferencialmente com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização).

A contratada deverá apresentar proposta pedagógica clara e eficaz, detalhando objetivo do curso, carga horária, metodologia de ensino, conteúdo programático, instrutoria, entre outros.

O conteúdo do curso deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública, especialmente à realidade do Órgão Contratante.

A Contratada deverá emitir certificado de participação, com validade para comprovação de carga horária.

A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante a realização do curso para solução de eventuais problemas técnicos.

A Contratada deverá implementar mecanismos de feedback e avaliação do curso pelos participantes, buscando constantes melhorias.

A Contratada deverá apresentar proposta detalhada, incluindo custos com material, certificações, suporte técnico, entre outros.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Priorização de material didático digital em detrimento do material impresso, quando possível, reduzindo o impacto ambiental.

Incentivar a redução de impressões e documentos físicos, promovendo o uso de materiais online.

Implementação de práticas que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, incentivando a reciclagem e a destinação adequada dos materiais.

Subcontratação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza do serviço a ser contratado, que se caracteriza como não continuado, de curto prazo, conforme explicitado neste Termo de Referência.

Tal dispensa fundamenta-se nas particularidades inerentes ao objeto, considerando, ainda, a inexistência de edital para previsão dessa exigência específica.

A inexistência de exigência de garantia contratual não diminuirá a responsabilidade da Contratada:

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Vistoria :

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Tal dispensa fundamenta-se no fato de que a Contratante possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades referentes à pretensa contratação, suas características e requisitos foram devidamente analisados e estão em conformidade com as necessidades e critérios estabelecidos pela Administração Pública.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo já estabelecido, bem como autorizações e licenças de operação, não será permitida a participação de Pessoa Física.

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Cartão de CNPJ
- b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal
- e) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS
- f) Certidão Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- g) Cópia do Contrato Social;
- h) Documento do representante legal com foto;
- i) Declarações unificadas.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta prestação dos serviços.

A empresa licitante deverá efetuar a ministração do treinamento, nas dependências do DMER



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

(Departamento Municipal de Estradas e Rodagens), localizado no Bairro Pioneiros, rua 10, número 12, cidade de Itá. Durante o horário de expediente de 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira. Com carga horária total de 27 horas. Para 20 servidores participantes.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços de capacitação, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais.

A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do objeto.

A execução do objeto compreenderá a participação dos servidores da Secretaria De Transportes sendo eles; Operadores e Motoristas.

O curso será ministrado integralmente de forma presencial, com interação junto ao ministrador.

Após a execução do serviço, a Contratada deverá enviar ao Contratante os certificados de participação e a avaliação do curso pelos servidores.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e nos documentos vinculados, bem como com a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Executar os serviços de capacitação

- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

Rotinas a serem cumpridas:

A execução contratual observará as rotinas:

A Contratante emitirá a Nota de Empenho de Despesa, com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para a contratação do serviço;

A Contratada providenciará:

I - Elaboração do cronograma do curso;

II - Definição do conteúdo programático;

III - Desenvolvimento de material didático;

IV - Realização de aulas online e ao vivo nos dias e horários programados, as quais contemplarão todo o conteúdo programático previsto;

V - Interatividade entre ministrante e participantes, esclarecimentos de dúvidas;

VI - Disponibilização de suporte técnico para solucionar problemas técnicos durante as aulas;

VII - Coleta de feedback dos participantes para possíveis melhorias;

VIII - Elaboração e envio dos certificados de participação;

IX - Emissão e envio de fatura à Contratante.

X - A Contratante realizará a análise de conformidade da documentação apresentada pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Contratada, efetuará o ateste de fatura e procederá ao subsequente pagamento.

Materiais a serem disponibilizados:

Os materiais didáticos necessários para a plena compreensão e absorção do conteúdo serão disponibilizados pela contratada, incluindo recursos audiovisuais, apresentações, apostilas e quaisquer outros documentos pertinentes.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

As informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão detalhadas no presente Termo de Referência, abrangendo quantitativo de participantes, fundamentos da contratação, objetivos do treinamento, carga horária, temática, modalidade (presencial), conteúdo programático, instrutória, entre outros.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta contratação.

A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta contratação.

As comunicações entre o Secretaria solicitante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou emissão de documento que o substitua, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2024. Previamente ao pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Delso Minski

Fiscal do contrato: Volnei Carlos Pozzebon.

7. Critérios de medição e de pagamento

Critérios de medição: A medição será realizada de acordo com a realização da ministração da capacitação por completo.

Critérios de pagamento: para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: O fornecedor foi selecionado por meio da realização de pesquisa de mercado e por conhecimento da empresa. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) foi criado em 1942 durante o governo de Getúlio Vargas. A instituição é uma referência mundial em educação profissional e tem como objetivo promover a inovação industrial.

O SENAI foi criado com apoio de especialistas da Suíça e da Alemanha.

O SENAI atua em todo o Brasil e em vários países do mundo.

O SENAI é reconhecido pela ONU como uma das três instituições de educação profissional mais relevantes do hemisfério sul.

O SENAI tem como objetivo promover a educação profissional e técnica para os trabalhadores da indústria.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

A quantidade a ser contratada está estimadas a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Item	Especificação	Quantidade	Valor
1.	Capacitação em Manutenção Básica de Maquinas Operatrizes, 27 (vinte e sete) horas de capacitação, Disponibilidade de no mínimo 20 participantes.	01	R\$ 10.800,00

Nesse sentido, com a finalidade de justificar a razoabilidade do preço proposto para a Secretaria de Transportes, obtêm-se os seguintes valores praticados frente a outros órgãos, conforme contratos emitidos pela empresa Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (SENAI), para o curso "Capacitação em Manutenção Básica de Maquinas Operatrizes" ou curso/capacitação com objeto similar, anexados ao processo de contratação, comparados com a proposta comercial, em atendimento ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

- 1) Contratante: INDUSTRIA DE EMBALAGENS LUCAS LTDA – R\$ 13.795,00 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais);
- 2) Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE (SETRE) – ESTADO DA BAHIA – R\$ 508,52/participante

10. Adequação orçamentária

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

2.007 – Manutenção das Atividades do DMER

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Os serviços a serem contratados, não possuem cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

Os serviços deverão ser executados com a utilização de mentores com certificação de qualidade. A capacitação utilizada deve seguir os padrões mínimos de rendimento.

Objetivos da Capacitação:

*O serviço deve Capacitação de Operadores de Máquinas Operatrizes deve Capacitar os operadores de máquinas operatriz para operar de forma segura e eficiente.

*Capacitar operadores de máquinas operatriz para operar de forma segura e eficiente.

*Reduzir acidentes e incidentes relacionados à operação de máquinas operatriz.

Conteúdo da Capacitação:

*Introdução à operação de máquinas operatriz, incluindo conceitos básicos e segurança.

*Procedimentos de operação de máquinas operatriz, incluindo preparação, operação e manutenção.

*Segurança e emergência, incluindo procedimentos de evacuação e primeiros socorros.

*Manutenção e reparo de máquinas operatriz, incluindo procedimentos de manutenção preventiva e corretiva.

Método de Capacitação:

*Treinamento presencial: Treinamento presencial com instrutores experientes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: dmr@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

*Treinamento prático: Treinamento prático com simulações e exercícios.

*Materiais de apoio: Materiais de apoio, incluindo manuais e vídeos.

Duração da Capacitação:

* Duração: 27 horas

* Horário: 07:00h às 13:00h de Segunda-feira à sexta-feira

Público-Alvo:

* Operadores de máquinas operatriz que precisam de capacitação para operar de forma segura e eficiente.

* Motoristas de caminhões, vans que precisam de capacitação para operar de forma segura e eficiente.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

A empresa licitante deverá efetuar a capacitação dos servidores, nas dependências do DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagens), localizado no Bairro Pioneiros, rua 10, número 12 no endereço da secretaria solicitante Itá SC.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A garantia cobre a qualidade da capacitação, incluindo a adequação do conteúdo, a competência dos instrutores e a eficácia da metodologia.

A garantia é válida apenas se o participante tiver assistido a todas as sessões da capacitação e tiver concluído todas as atividades e avaliações requeridas.

A garantia cobre a eficácia da capacitação em melhorar as habilidades e conhecimentos do participante.

A garantia é válida apenas se o participante tiver aplicado as habilidades e conhecimentos adquiridos durante a capacitação em seu trabalho ou atividades profissionais.

A garantia cobre a satisfação do participante com a capacitação, incluindo a qualidade do material, a competência dos instrutores e a eficácia da metodologia.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – Autorização para abertura de processo administrativo vinculado

Anexo 2 – Documento de Formalização de Demanda vinculado

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s)).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Letícia Betlinski De Souza
Gerente de Departamento

Volnei Carlos Pozzebon
Secretário Municipal de Transportes

Itá/SC, 17 de março de 2025.